



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 07:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7622228: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7622228>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 35/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **H. P. BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.097.732/0001-30, localizada na Rua Pedro José Tillmann, nº 912, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 132/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2025, homologado em 26/09/2025, à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024:

**1. DO OBJETO**

As partes resolvem registrar preços do processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A PREMIAÇÃO DE ATLETAS E EQUIPES PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, sendo estes:**

Item	Descrição completa do objeto	Qnt.	Und	R\$ unitário	R\$ total
01	Medalhas para premiações dos jogos dos idosos (JAMIQ), nas diversas naipes e categorias. Adesivadas com logo da competição e do logo do município. Medalha com circunferência de 45mm fundida em liga metalizada de zamac, em ouro, prata e bronze, detalhes ao redor da medalha em alto relevo, metalizada e no centro liso de 25 mm de diâmetro, com brasão do município em auto relevo na própria medalha. Fita de gorgorão nas cores a escolher pelo solicitante, personalizada com descrições e logomarcas sobre a competição e os organizadores. Que também permite a colocação de adesivos de 25 mm suporte para a fita.	150	Un	10,94	1.641,00
02	Medalhas para premiação em competições realizadas pelo departamento municipal de esportes. Adesivadas com logo da competição e com logo do município. Medalha com circunferência de 80mm fundida em liga metaliza de zamac, ao redor da medalha detalhes em alto relevo, com brasão do município em alto relevo na	1200	Un	15,01	18.012,00



	<p>própria medalha metalizada, nas cores dourada, prata e bronze e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivos de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas, as mesmas deverão conter em auto relevo o nome do município, suporte para fita de 27 mm de largura a medalha acompanhada de fita de gorgorão nas cores a escolher pelo solicitante 2,5 cm de largura, personalizada com descrições e logomarcas sobre a competição e os organizadores.</p>				
03	<p>Medalhas: confeccionadas em acrílico nas cores ouro, prata e bronze, 6cm de comprimento e não menos de 3mm de espessura com adesivo de acordo com pedido da secretaria e com fitas em gorgorão em cores a definir.</p>	700	Un	9,48	6.636,00
04	<p>Troféus para premiações dos jogos dos idosos (JAMIQ), nas diversas naipes e categorias. Medindo aproximadamente 30 cm de altura, com base redonda ou quadrada em Mdf, com peças sobrepostas em acrílico da cor escolhida pelo solicitante, plaqueta de adesivo com gravações, descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa.</p>	10	Un	95,328	953,28
05	<p>Troféus para artilheiro: troféu para premiação em competições realizadas pelo departamento municipal de esportes. Troféu medindo aproximadamente com 30cm de altura com base redonda ou quadrada na cor preta em Mdf, com figura de estatueta de artilheiro (masculino) e ou artilheira (feminino) em dourado intercambiável e adesivo de gravação com descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa</p>	16	Un	128,66	2.058,56
06	<p>Troféus para goleiro menos vazado: troféu para premiação em competições realizadas pelo departamento municipal de esportes, troféu medindo aproximadamente 30cm de altura, base redonda ou quadrada na cor preta em Mdf, com figura de estatueta de luva de goleiro (masculino) e ou goleira (feminino) em dourado intercambiável e plaqueta de gravação com descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa.20</p>	16	Un	128,66	2.058,56
07	<p>Troféus equipe disciplina: troféu para premiação em competições realizadas pelo departamento municipal de esportes. Troféu medindo aproximadamente 30cm de altura e com base redonda ou quadrada na cor preta em</p>	18	Un	316,00	5.688,00



	Mdf, com figura de estatueta de honra ao mérito (disciplina) dourado intercambiável e plaqueta de gravação com descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa.				
08	Troféus: troféu para primeiro lugar, medindo aproximadamente 84cm e 33cm de base redonda, quadrada ou retangular preta em Mdf, corpo em metal dourado e formato de taça com alça, com figura intercambiável, com plaqueta de gravação com descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa	20	Un	428,33	8.566,60
09	Troféus: troféu para segundo lugar, medindo aproximadamente 78cm e 30cm de base redonda, quadrada ou retangular em Mdf na cor preta, corpo em metal prateado e formato de taça com alça, com figura intercambiável, com plaqueta de gravação com descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa.	20	Un	380,00	7.600,00
10	Troféus: troféu para terceiro lugar, medindo aproximadamente 73cm e 28cm de base redonda, quadrada ou retangular em Mdf na cor preta, corpo em metal em bronze e formato de taça com alça, com figura intercambiável, com plaqueta de gravação com descrições e logomarcas necessárias sobre o evento. Personalizar o troféu conforme a modalidade em disputa.	20	Un	351,00	7.020,00
11	Troféus: troféu em Mdf com 20cm de altura e 10cm de largura, com base redonda, quadrado ou retangular pintado com tinta automotiva brilhante (a definir) e com peça sobreposta em acrílico, ouro, prata e bronze, com formato a definir pela secretaria municipal responsável e, adesivo personalizado de acordo com o pedido.	100	Un	73,00	7.300,00
12	Troféus: troféu em Mdf com 30cm de altura e 10cm de largura, com base redonda, quadrado ou retangular pintado com tinta automotiva brilhante (a definir) e com peça sobreposta em acrílico, ouro, prata e bronze, com formato a definir pela secretaria municipal responsável e, adesivo personalizado de acordo com o pedido.	100		84,66	8.466,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>76.000,00</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



**2.1** O registro de preços formalizado na presente ata terá **vigência de 26/09/2025 à 26/09/2026**. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**2.2.** A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**2.3.** Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**I** - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

**II** - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.** Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 05 (cinco) dias.

**I** - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

**II** - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

**III** - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**2.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

**2.5.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.



**2.6.** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**2.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

**I** - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**II** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**2.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**III** - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **3. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**4.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - Por razão de interesse público;

**II** - A pedido do fornecedor;

**III** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**IV** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

**V** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**VI** - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

**VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**4.1.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa



**4.2.** Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

## **5. A GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:**

**5.1.** A gestão da ata assim como a conferência do serviço entregue será feita pelo gestor atual da secretaria responsável pela compra no momento da entrega do serviço:

A gestão do Contrato será feita pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Esportes, Sr. Anderson Cesar Peretti, e pela Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Alcione Maria Bevilacqua.

As condições do produto serão verificadas na entrega dos materiais por pelo menos um dos fiscais, sendo estes o Sr. Venicio Eduardo Cavinato, da Secretaria Municipal de Esportes, e a Sra. Ediane Madela, da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o cumprimento das exigências, quantidades e qualidade dos itens.

O recebimento do objeto será realizado após a aprovação do fiscal.

## **7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **7.1 CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

### **7.2. CONTRATADO:**

- a) A empresa deve cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.



- f) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- g) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- h) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

## **8. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

- a) Conforme solicitado pelas secretarias solicitantes sendo de até 05 (cinco) dias após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento ou ordem de serviço).
- b) O serviço deverá ser prestado, obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.
- d) A licitante vencedora é responsável pela qualidade dos serviços prestados.

## **9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**9.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**9.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**9.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 001/2024 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

**Conforme Art. 37 do decreto municipal 001/2024, os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:**



I - Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

9.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando entrega dos materiais. Mediante a entrega dos materiais, atestada pelo fiscal as quantidades, poderá ser feito a emissão da NF dos materiais sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão da NF.

Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**;

a) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.

10.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Processo Licitatório n. 132/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 35/2025.**
- Dados bancários do CONTRATADO.

10.1.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

**10.1.3. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/2023.**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 35/2025.

12.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

12.3. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Página do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br));

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



Quilombo/SC, 29 de setembro de 2025.

JAKSOM  
NATAL  
CASTELLI:7999  
6442934

Assinado de forma  
digital por JAKSOM  
NATAL  
CASTELLI:79996442934  
Dados: 2025.09.29  
08:14:35 -03'00'

---

**JAKSOM NATAL CASTELLI**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

H P BRINQUEDOS  
LTDA:030977320  
00130

Assinado de forma digital  
por H P BRINQUEDOS  
LTDA:03097732000130  
Dados: 2025.09.29  
08:29:42 -03'00'

---

**CLAUDETE TEREZINHA GIURADELI**  
Sócia-Administradora  
**H. P. BRINQUEDOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 255/2025.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, nº. 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.366.159/0001-02, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. Carina Patrícia Nath Corrêa, portadora do CPF nº. 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiranga/RS, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.755.681/0001-97, localizada na Rua José Patrício dos Santos, nº. 907, Fundos, Bairro São Francisco, Município de Sombrio/SC, CEP: 88.960-000, legalmente representada neste ato pela Sra. Nairani de Quadros Gomes, portadora do CPF nº 066.303.869-30, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si a contratação do fornecimento de medalhas e troféus, em atendimento à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2025, Processo Administrativo Licitatório nº. 120/2025, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação do fornecimento de medalhas e troféus, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Lote	Un	Quant.	Descrição dos Itens
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1	Un	948	<b>Descrição Jogos Escolares Medalhas</b> em latão metalizada na cor <b>ouro</b> , medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. As fitas de cetim das medalhas dos Parajogos e Jogos Escolares de Sapiranga serão personalizadas, com as artes definitivas a serem enviadas posteriormente. <b>508 unid – Jogos escolares</b> Descrição Parajogos Escolares Medalhas em latão metalizada na cor <b>OURO</b> , medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, <b>com símbolo</b> do AEE, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

2

			<p>banho das medalhas não pode descascar. <b>90 unidades – Parajogos Escolares.</b> <b>Descrição Medalhas de Honra ao Mérito</b> <b>Medalhas</b> em latão metalizada na cor <b>OURO</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar. <b>350 unidades – Ginástica Artística</b></p>
2	Un	598	<p><b>Medalhas</b> em latão metalizada na cor <b>prata</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. As fitas de cetim das medalhas dos Parajogos e Jogos Escolares de Sapiranga serão personalizadas, com as artes definitivas a serem enviadas posteriormente. <b>508 unid – Jogos escolares</b> <b>Descrição Parajogos Escolares</b> Medalhas em latão metalizada na cor <b>PRATA</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, <b>com símbolo</b> do AEE, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar. <b>90 unidades – Parajogos Escolares</b></p>
3	598	Un	<p>Medalhas em latão metalizada na cor <b>bronze</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. As fitas de cetim das medalhas dos Parajogos e Jogos Escolares de Sapiranga serão personalizadas, com as artes definitivas a serem enviadas posteriormente. <b>508 unid – Jogos escolares</b></p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3

			<p><b>Descrição Parajogos Escolares</b> Medalhas em latão metalizada na cor <b>BRONZE</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, <b>com símbolo</b> do AEE, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar. <b>90 unidades – Parajogos Escolares</b></p>
4	Un	518	<p>Medalhas em latão metalizada na cor ouro, medindo 60mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 45mm, com o logo da Feira, com resina e espessura de 2,5mm. Todas as medalhas deverão vir com fitas de cetim na cor verde, medindo no mínimo 2cm de largura e 50 cm de comprimento. O logo dos eventos será enviado. <b>500 unid – IX Femint</b> <b>6 unid – III Femaee</b> <b>12 unid – I Feira de Ciências Humanas</b></p>
5	Un	53	<p>Medalhas em latão metalizada na cor prata, medindo 60mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 45mm, com o logo da Feira, com resina e espessura de 2,5mm. Todas as medalhas deverão vir com fitas de cetim na cor verde, medindo no mínimo 2cm de largura e 50 cm de comprimento. O logo dos eventos será enviado. <b>35 unid – IX Femint</b> <b>6 unid – III Femaee</b> <b>12 unid – I Feira de Ciências Humanas</b></p>
6	Un	53	<p>Medalhas em latão metalizada na cor <b>bronze</b>, medindo 60mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 45mm, com o logo da Feira, com resina e espessura de 2,5mm. Todas as medalhas deverão vir com fitas de cetim na cor verde, medindo no mínimo 2cm de largura e 50 cm de comprimento. O logo dos eventos será enviado. <b>35 unid – IX Femint</b> <b>6 unid – III Femaee</b> <b>12 unid – I Feira de Ciências Humanas</b></p>
7	Un	51	<p>Troféu em acrílico, personalizado, com 30cm de altura por 15cm de largura, com arte no corpo do troféu e o logo da Feira gravado na base. O logo do evento será enviado, juntamente da colocação (1º, 2º, 3º). <b>7 unidades 1º lugar – IX Femint</b> <b>1 unidade 1º lugar – III Femaee</b> <b>7 unidades 2º lugar – IX Femint</b> <b>1 unidade 2º lugar – III Femaee</b> <b>7 unidades 3º lugar – IX Femint</b> <b>1 unidade 3º lugar – III Femaee</b> <b>2 unidades 1º lugar – I Feira de Ciências Humanas</b> <b>2 unidades 2º lugar – I Feira de Ciências Humanas</b> <b>2 unidades 3º lugar – I Feira de Ciências Humanas</b></p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4

			<b>20 unidades – Festival de Bandas</b> <b>1 unidade - 1º lugar (destaque) – IX Femint</b>
8	Un	37	<b>Troféus Campeão</b> Troféu de <b>35 cm</b> , em madeira MDF, com espessura mínima de 15mm, com no mínimo 3 peças e 3 andares, personalizado na base, conforme descrição a ser enviada, e no corpo do troféu com o logo da Prefeitura Municipal de Sapiranga e dos JOGOS ESCOLARES ESCOLARES O BANHO Dos troféus <b>NÃO PODE DESCASCAR</b> e estar escorrido. Podendo ser degrade. O logo do evento será enviado, juntamente da colocação (1º, 2º, 3º). <b>37 unidades – Jogos Escolares</b>
9	Un	87	Troféu de <b>15 cm</b> , em madeira MDF, com espessura mínima de 15mm, com no mínimo 3 peças e 3 andares, personalizado na base, conforme descrição a ser enviada, e no corpo do troféu com o logo da Prefeitura Municipal de Sapiranga e dos JOGOS ESCOLARES ESCOLARES O BANHO Dos troféus <b>NÃO PODE DESCASCAR</b> e estar escorrido. Podendo ser degrade. O logo dos eventos será enviado. <b>52 unidades – Jogos Escolares (Troféus Destaque)</b> <b>35 unidades – Jogos Escolares (Troféu Participação)</b>

Lote	Un	Quant.	Descrição dos Itens
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>			
10	Un	25	TROFÉU 1 LUGAR DE MDF, COM PLACA DE TITULAÇÃO TAMANHO A/L/C 121CM X 21,5 CM X 32 CM. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.
11	Un	25	TROFÉU 2 LUGAR DE MDF, COM PLACA DE TITULAÇÃO TAMANHO A/L/C 105CM X 21,5 CM X 32 CM. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.
12	Un	132	TROFÉU DESTAQUE DE MDF, COM PLACA DE TITULAÇÃO TAMANHO A/L/C 30CM X 07,9 CM X 14 CM. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.
13	Un	629	<b>Medalha (1º Lugar) em metal, acabamento em ouro, 70mm.</b> Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. <b>Frente:</b> Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Sapiranga, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA em alto relevo. <b>Verso:</b> Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação. <b>Acabamento, banhos, padrões de cores:</b> Ouro. <b>Dimensões da medalha:</b> 70 mm de ALtura, 60mm de largura Espessura: 4,00 mm. <b>Alça da Medalha:</b> Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. <b>Fita:</b> Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

5

14	Un	489	<p><b>Medalha (2º Lugar) em metal, acabamento em prata, 70mm.</b> Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. <b>Frente:</b> Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Sapiranga, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA em alto relevo. <b>Verso:</b> Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação. <b>Acabamento, banhos, padrões de cores:</b> Prata <b>Dimensões da medalha:</b> 70 mm de ALtura, 60mm de largura Espessura: 4,00 mm. <b>Alça da Medalha:</b> Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. <b>Fita:</b> Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.</p>
15	Un	564	<p><b>Medalha (3º Lugar) em metal, acabamento em bronze, 70mm.</b> Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. <b>Frente:</b> Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Sapiranga, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA em alto relevo. <b>Verso:</b> Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação. <b>Acabamento, banhos, padrões de cores:</b> bronze. <b>Dimensões da medalha:</b> 70 mm de ALtura, 60mm de largura Espessura: 4,00 mm. <b>Alça da Medalha:</b> Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. <b>Fita:</b> Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.</p>

1.2 - Esses materiais estão previstos para uso durante o exercício de 2025 e a entrega deverá ser conforme disposição das Secretarias Municipais.

1.3 - A empresa Contratada deverá atender integralmente as informações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar próprios.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de entrega dos itens será conforme disposição própria da Secretaria Municipal solicitante, após a emissão da(s) respectivas Nota(s) de Empenho(s) / Ordem(ns) de Compra(s), e mediante a prévia assinatura do Contratos pelas partes contratantes.

2.2 - O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da última entrega, tendo como data limite 31 de Dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

6

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO**

3.1 - A Contratada receberá da Administração os valores cotados na ocasião da apresentação da proposta/lance, nos lotes em que foi declarada vencedora, quais sejam:

Lote	Quant	Un	Descrição dos Itens	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	Un	948	<p><b>Descrição Jogos Escolares Medalhas</b> em latão metalizada na cor <b>ouro</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. As fitas de cetim das medalhas dos Parajogos e Jogos Escolares de Sapiranga serão personalizadas, com as artes definitivas a serem enviadas posteriormente.</p> <p><b>508 unid – Jogos escolares</b> Descrição Parajogos Escolares Medalhas em latão metalizada na cor <b>OURO</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, <b>com símbolo</b> do AEE, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar.</p> <p><b>90 unidades – Parajogos Escolares.</b> <b>Descrição Medalhas de Honra ao Mérito</b> <b>Medalhas</b> em latão metalizada na cor <b>OURO</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por</p>	9,95	9.432,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7

			<p>processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar.</p> <p><b>350 unidades – Ginástica Artística</b></p>		
2	Un	598	<p><b>Medalhas</b> em latão metalizada na cor <b>prata</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. As fitas de cetim das medalhas dos Parajogos e Jogos Escolares de Sapiranga serão personalizadas, com as artes definitivas a serem enviadas posteriormente.</p> <p><b>508 unid – Jogos escolares</b></p> <p><b>Descrição Parajogos Escolares</b></p> <p>Medalhas em latão metalizada na cor <b>PRATA</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, <b>com símbolo</b> do AEE, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar.</p> <p><b>90 unidades – Parajogos Escolares</b></p>	9,95	5.950,10
3	598	Un	<p>Medalhas em latão metalizada na cor <b>bronze</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. As fitas de cetim das medalhas dos Parajogos e Jogos Escolares</p>	9,95	5.950,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

8

			<p>de Sapiranga serão personalizadas, com as artes definitivas a serem enviadas posteriormente.</p> <p><b>508 unid – Jogos escolares</b></p> <p><b>Descrição Parajogos Escolares</b> Medalhas em latão metalizada na cor <b>BRONZE</b>, medindo 70mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 60 mm de diâmetro, espessura de 3 mm e adesivo (com resina) com o nome Prefeitura Municipal de Sapiranga grafado e circulando a área do adesivo (frente) e o verso da medalha personalizado com o brasão de Sapiranga. Todas as medalhas deverão ter fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas, <b>com símbolo</b> do AEE, medindo 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, (podendo ser em duas cores) nas cores a ser definida posteriormente. Enviar medalhas de amostra redonda e quadrada para escolha dos modelos, sendo que amostra deverá constar o nome da prefeitura municipal e brasão de sapiranga. O banho das medalhas não pode descascar. <b>90 unidades – Parajogos Escolares</b></p>		
4	Un	518	<p>Medalhas em latão metalizada na cor ouro, medindo 60mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 45mm, com o logo da Feira, com resina e espessura de 2,5mm. Todas as medalhas deverão vir com fitas de cetim na cor verde, medindo no mínimo 2cm de largura e 50 cm de comprimento. O logo dos eventos será enviado.</p> <p><b>500 unid – IX Femint</b> <b>6 unid – III Femaee</b> <b>12 unid – I Feira de Ciências Humanas</b></p>	5,79	2.999,22
5	Un	53	<p>Medalhas em latão metalizada na cor prata, medindo 60mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 45mm, com o logo da Feira, com resina e espessura de 2,5mm. Todas as medalhas deverão vir com fitas de cetim na cor verde, medindo no mínimo 2cm de largura e 50 cm de comprimento. O logo dos eventos será enviado.</p> <p><b>35 unid – IX Femint</b> <b>6 unid – III Femaee</b> <b>12 unid – I Feira de Ciências Humanas</b></p>	5,79	306,87
6	Un	53	<p>Medalhas em latão metalizada na cor <b>bronze</b>, medindo 60mm de diâmetro, com adesivo no tamanho 45mm, com o logo da Feira, com resina e espessura de 2,5mm. Todas as medalhas deverão vir com fitas de cetim na cor verde, medindo no mínimo 2cm de largura e 50 cm de comprimento. O logo dos eventos será enviado.</p> <p><b>35 unid – IX Femint</b> <b>6 unid – III Femaee</b></p>	5,79	306,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

9

			<b>12 unid – I Feira de Ciências Humanas</b>		
7	Un	51	Troféu em acrílico, personalizado, com 30cm de altura por 15cm de largura, com arte no corpo do troféu e o logo da Feira gravado na base. O logo do evento será enviado, juntamente da colocação (1°, 2°, 3°). <b>7 unidades 1° lugar – IX Femint</b> <b>1 unidade 1° lugar – III Femaee</b> <b>7 unidades 2° lugar – IX Femint</b> <b>1 unidade 2° lugar – III Femaee</b> <b>7 unidades 3° lugar – IX Femint</b> <b>1 unidade 3° lugar – III Femaee</b> <b>2 unidades 1° lugar – I Feira de Ciências Humanas</b> <b>2 unidades 2° lugar – I Feira de Ciências Humanas</b> <b>2 unidades 3° lugar – I Feira de Ciências Humanas</b> <b>20 unidades – Festival de Bandas</b> <b>1 unidade - 1° lugar (destaque) – IX Femint</b>	24,99	1.274,49
8	Un	37	<b>Troféus Campeão</b> Troféu de <b>35 cm</b> , em madeira MDF, com espessura mínima de 15mm, com no mínimo 3 peças e 3 andares, personalizado na base, conforme descrição a ser enviada, e no corpo do troféu com o logo da Prefeitura Municipal de Sapiranga e dos JOGOS ESCOLARES ESCOLARES O BANHO Dos troféus NÃO PODE DESCASCAR e estar escorrido. Podendo ser degrade. O logo do evento será enviado, juntamente da colocação (1°, 2°, 3°). <b>37 unidades – Jogos Escolares</b>	39,97	1.478,89
9	Un	87	Troféu de <b>15 cm</b> , em madeira MDF, com espessura mínima de 15mm, com no mínimo 3 peças e 3 andares, personalizado na base, conforme descrição a ser enviada, e no corpo do troféu com o logo da Prefeitura Municipal de Sapiranga e dos JOGOS ESCOLARES ESCOLARES O BANHO Dos troféus NÃO PODE DESCASCAR e estar escorrido. Podendo ser degrade. O logo dos eventos será enviado. <b>52 unidades – Jogos Escolares (Troféus Destaque)</b> <b>35 unidades – Jogos Escolares (Troféu Participação)</b>	19,90	1.731,30

Lote	Quant	Un	Descrição dos Itens	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>					
10	Un	25	TROFÉU 1 LUGAR DE MDF, COM PLACA DE TITULAÇÃO TAMANHO A/L/C 121CM X 21,5 CM X 32 CM. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.	550,00	13.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

10

11	Un	25	TROFÉU 2 LUGAR DE MDF, COM PLACA DE TITULAÇÃO TAMANHO A/L/C 105CM X 21,5 CM X 32 CM. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.	399,99	9.999,75
12	Un	132	TROFÉU DESTAQUE DE MDF, COM PLACA DE TITULAÇÃO TAMANHO A/L/C 30CM X 07,9 CM X 14 CM. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.	36,50	4.818,00
13	Un	629	<b>Medalha (1º Lugar) em metal, acabamento em ouro, 70mm.</b> Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. <b>Frente:</b> Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Sapiranga, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA em alto relevo. <b>Verso:</b> Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. <b>Acabamento, banhos, padrões de cores:</b> Ouro. <b>Dimensões da medalha:</b> 70 mm de ALtura, 60mm de largura Espessura: 4,00 mm. <b>Alça da Medalha:</b> Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. <b>Fita:</b> Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.	5,75	3.616,75
14	Un	489	<b>Medalha (2º Lugar) em metal, acabamento em prata, 70mm.</b> Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. <b>Frente:</b> Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Sapiranga, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA em alto relevo. <b>Verso:</b> Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. <b>Acabamento, banhos, padrões de cores:</b> Prata <b>Dimensões da medalha:</b> 70 mm de ALtura, 60mm de largura Espessura: 4,00 mm. <b>Alça da Medalha:</b> Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. <b>Fita:</b> Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster	5,75	2.811,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

11

			especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.		
15	Un	564	<b>Medalha (3º Lugar) em metal, acabamento em bronze, 70mm.</b> Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. <b>Frente:</b> Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Sapiranga, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA em alto relevo. <b>Verso:</b> Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. <b>Acabamento, banhos, padrões de cores:</b> bronze. <b>Dimensões da medalha:</b> 70 mm de altura, 60mm de largura Espessura: 4,00 mm. <b>Alça da Medalha:</b> Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. <b>Fita:</b> Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Arte conforme Anexo das ilustrações do Desporto.	5,75	3.243,00

**Perfazendo o valor total global de R\$ 67.669,69 (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

3.2 - Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

3.3 - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA/IBGE POSITIVO acumulado daquele período (LC 173/2020).

3.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, respeitada a modalidade licitatória.

NAIRANI DE  
QUADROS  
GOMES:06630386930

Assinado de forma digital  
por NAIRANI DE QUADROS  
GOMES:06630386930  
Dados: 2025.06.17 14:39:08  
-03'00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

12

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do Contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pelas Secretarias solicitantes, as quais anotarão em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação: Priscila Nedel, matrícula 10769, como fiscal de objeto, e Michele Oberherr, matrícula 16058, como fiscal financeiro;

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto: Sérgio Vanderlei dos Santos Machado, matrícula 3673, como fiscal de objeto e Gilson André Barros da Silva, matrícula 12875, como fiscal financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, referentes a cada solicitação, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2 - O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

5.3 - Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

5.4 - Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

5.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 19 – SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
- 07.01 – Departamento de Educação
- 19.04 – Departamento de Desporto
- 2087 – Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Fundamental
- 2091 – Manutenção das Ativ de Educ Infantil
- 2119 – Manutenção das Atividades Desportivas
- 2307 – Manutenção de Educação Especial
- 2349 – Manutenção Proj.Desportivos Escolares
- 333.90.3100 – Premiacoes Cult., Art., Cient., Desportivas e Outras

NAIRANI DE  
QUADROS  
GOMES:066303869  
30

Assinado de forma digital  
por NAIRANI DE QUADROS  
GOMES:06630386930  
Dados: 2025.06.17 14:38:55  
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

13

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada.

7.2 - A Contratada deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas pela Administração Municipal.

7.3 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

7.4 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - A Contratada é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato junto aos seus funcionários.

7.6 - O controle e subordinação dos funcionários ficarão sob a responsabilidade da Contratada.

7.7 - A fiscalização ficará por conta do Contratante que designará a pessoa responsável.

7.8 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

8.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

NAIRANI DE  
QUADROS  
GOMES:066303869  
30

Assinado de forma digital  
por NAIRANI DE QUADROS  
GOMES:06630386930  
Dados: 2025.06.17  
14:38:31 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

14

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do presente Edital.

9.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6 - A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

15

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei no 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

10.2 - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.

10.3 - Caso a Contratada, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a Administração reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD)**

11.1 - O CONTRATANTE é e continuará sendo o titular e proprietário de seus Dados Pessoais bem como será a responsável por quaisquer Dados Pessoais de terceiros, inclusive, compartilhados com a CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

11.2 - A CONTRATADA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

11.3 - A CONTRATADA tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

16

11.4 - Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o CONTRATANTE será o exclusivo responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela CONTRATADA no âmbito do Contrato.

11.5 - A CONTRATADA monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.

11.6 - O CONTRATANTE não poderá invocar o descumprimento da CONTRATADA para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.

11.7 - A CONTRATADA não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do CONTRATANTE se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar a CONTRATADA infração de qualquer lei aplicável.

11.8 - A CONTRATADA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.8.1 - Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Sapiranga, 16 de Junho de 2025.

CARINA  
PATRICIA NATH  
CORREA:58852  
751068

Assinado de forma  
digital por CARINA  
PATRICIA NATH  
CORREA:58852751068  
Dados: 2025.06.16  
15:58:34 -03'00'

NAIRANI DE  
QUADROS  
GOMES:066303869  
30

Assinado de forma digital  
por NAIRANI DE QUADROS  
GOMES:06630386930  
Dados: 2025.06.17 14:37:19  
-03'00'

**Carina Patrícia Nath Corrêa**  
**Prefeita Municipal - Contratante**

**Prime Com. de Artigos Esportivos Ltda**  
**Contratada**

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

---

Este Contrato foi devidamente examinado e aprovado  
integralmente por esta Assessoria Jurídica  
Em 16/06/2025.

ARIANE MARIA PEREIRA:66033500091  
500091

Assinado de forma digital  
por ARIANE MARIA  
PEREIRA:66033500091  
Dados: 2025.06.16 17:06:59  
-03'00'

**Ariane Maria Pereira**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/RS n. 43.501**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0134/2025

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e RG nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a entidade:

**JUCAR ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, Bairro centro, cidade de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.444/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Altair Rodrigues**, portador do CPF nº 509.407.919-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Processo Licitatório nº 0104/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 **Aquisição de Troféus e Medalhas** para diversos campeonatos e eventos esportivos, culturais e de lazer, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Xanxerê-SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1 O fornecedor obriga-se a entregar os materiais no prazo máximo de **07 (sete) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria responsável;
- 3.2 Todos os itens serão entregues após prévio aviso e de acordo com cada evento promovido pela Secretaria;
- 3.3 A entrega do material deverá ser realizada na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, cito a Rua Itá, s/n, anexo a Arena Ivo Sguissardi, Bairro Dos Esportes, município de Xanxerê, sob o CEP 89.820-000.
- 3.4 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificadamente a critério da Administração.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço a ser pago pela prestação de serviços do objeto do presente contrato é de **R\$ 35.532,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qty	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	TROFÉUS DOURADO E PRATEADO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LUGAR MARCA VITÓRIA S.A, REFERÊNCIA 402695	40	Und	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
02	TROFÉUS DOURADO DE PRIMEIRO LUGAR	20	Und	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

	MARCA VITÓRIA S.A, REFERENCIA 401991 - DOME				
03	TROFÉUS DOURADO DE SEGUNDO LUGAR MARCA VITÓRIA S.A, REFERENCIA 401992 - DOME	20	Und	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
04	TROFÉUS DOURADO DE TERCEIRO LUGAR MARCA VITÓRIA S.A, REFERENCIA 401993 - DOME	20	Und	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
05	TROFÉUS DOURADO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO, CONFORME DEMANDA MARCA VITÓRIA S.A, REFERENCIA 700433	9	Und	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
06	TROFÉU DE ARTILHEIRO, CONFORME DEMANDA MARCA VITÓRIA S.A, REFERENCIA 500520-DO-CH	20	Und	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
07	TROFÉU DE DEFESA MENOS VAZADA, CONFORME DEMANDA MARCA VITÓRIA S.A, REFERENCIA 600320	20	Und	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
09	MEDALHAS DE 50 CM, MARCA VITÓRIA S.A, REFERÊNCIA 50000-AZ/DOURADA, PRATA E BRONZE	300	Und	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
10	MEDALHAS DE 60 CM, MARCA VITÓRIA S.A, REFERÊNCIA 60001-AZ/DOURADA, PRATA E BRONZE	300	Und	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
11	TROFÉU EM MDF 30 CM COM BASE EM MADEIRA SOBREPOSTO OU LISO, COM MODALIDADES DIVERSAS CONFORME NECESSÁRIO	200	Und	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
12	TROFÉU EM MDF 15 CM COM BASE EM MADEIRA SOBREPOSTO OU LISO, COM MODALIDADES DIVERSAS CONFORME NECESSÁRIO	200	Und	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
13	TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME MODELOS EM ANEXO MASCULINO E FEMININO, CONFORME MODELO EM ANEXO	18	Und	R\$ 49,00	R\$ 882,00
14	MEDALHA PERSONALIZADA COM FITA INCLUSA, CONFORME MODELO EM ANEXO	500	Und	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 010/2025, vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer - Departamento de Esportes - Reduzido 88 - Elemento 33903014**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado do Processo. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Apresentar Autorização de Fecimento especificando o local da entrega dos materiais;
- 8.2 Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega de materiais;
- 8.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 A vencedora deverá entregar os itens observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos itens entregues;
- 9.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como **Gestor** deste contrato o **Sr. Luiz Vicente Paglia Junior**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e a **Fiscal** deste Contrato, o **Sr. Douglas Richardt Bin** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**10.2.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

**11.1.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades

**11.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

**11.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**11.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**11.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**11.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**11.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**11.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**11.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**11.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**11.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**11.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**11.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**11.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**11.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**11.2.4.** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

**11.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

**11.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

**12.1** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**12.2.** A extinção do contrato poderá ser:

**12.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**12.2.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**14.1** Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Xanxerê, SC, 16 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**JUCAR ESPORTES LTDA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**Placas Comemorativas  
Troféus & Medalhas**

Priscila Ramos de Aquino

CNPJ: 30.675.162/0001-90

Rua Nova dos Portugueses 938 – Santana - São Paulo/SP

(11) 9.5773.9174 ou 3159.2605 - [vendas@placstar.com.br](mailto:vendas@placstar.com.br)

**ORÇAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FLORES DA CUNHA**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit</b>	<b>Valor total</b>
<b>40</b>	Medalhas em zamak, gravação em alto ou baixo relevo, frente e verso.  6cm de diâmetro x 3mm de espessura	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
	Frete: a consultar, por conta do cliente		

**Forma de pagamento:** por Pix ou transferência bancaria no fechamento do pedido.

*Priscila Ramos* - Gerente de vendas. –

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

# ATLSUL MEDALHAS: Marta Ioli Picanço Flores MEI

CNPJ: 49.804.269/0001-10

MEDALHAS, TROFEUS PERSONALIZADOS, PELOTAS DE ARREMESSO



R. Demétrio Ribeiro, 21 São Leopoldo RS

TEL. 0XX51 35663288 CELULAR 51-98199019 WHATS 981972111

E mail atlsulrs@hotmail.com



## ORÇAMENTO

### DADOS DO EMISSOR:

Data: 15/12/2025

CNPJ: 49.804.269/0001-10 MARTA IOLI PICANÇO FLORES MEI

### DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

Medalha fundida em ZAMAC no tamanho de 60mm de diâmetro e espessura de 3mm; com o logo do PROERD Valor unitário: 18,80 Valor total: 564,00

49.804.269/0001-10

MARTA IOLI PICANÇO FLORES MEI

RUA DEMÉTRIO RIBEIRO 21  
RIO DOS SINOS CEP 93110-240  
SÃO LEOPOLDO - RS

**TOTAL GERAL 564,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

À vista Chave Pix 49804269000110

**PRAZO DE ENTREGA:**

15 dias



**REMA**  
arte esporte

R. Vidal de Negreiros, 70 - B. Sta. Catarina  
95032-310 - Caxias do Sul - RS  
Fone: (54) 3535-3566 Fax.(54) 3224-3174  
Site: www.rematrofeus.com.br

CNPJ: 93.280.592/0001-23

INS. ESTADUAL: 029/0194660

EMAIL: REMATROFEUS@REMATROFEUS.COM.BR

**À PREFEITURA DE FLORES DA CUNHA - RS**  
**COTAÇÃO 2025**  
**MOSTRA CIENTIFICA**

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	REMA	Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de flores da cunha/rs. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima de 80mm e a espessura de 3 a 4mm aproximadamente. O anverso recebe o cunho do evento da mostra científico-cultural 2026 e posterior aplique de pintura epoxi na cor azul. O verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo branco com resina de cobertura e logos e brasões da administração de flores da cunha/rs. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm com arte personalizada frente e verso.	UNID	600	R\$21,46	R\$12.876,00
2	REMA	Molde 3D do modelo de medalha descrito acima.	UNID	1	R\$300,00	R\$300,00

**TOTAL DO LOTE – R\$13.176,00**

PRAZO PRODUÇÃO: 25 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT + TEMPO DE FRETE


FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: TERRESTRE

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

VENDEDORA: BIANCA - (54) 99267-1284

Caxias do Sul – RS, 02 de novembro de 2025.



[93 280 592/0001-23]

REMA ARTE ESPORTE LTDA.

Rua Vidal de Negreiros, 70

BAIRRO SANTA CATARINA

CEP 95032-310

L CAXIAS DO SUL - RS -



**REMA**  
arte esporte

R. Vidal de Negreiros, 70 - B. Sta. Catarina  
95032-310 - Caxias do Sul - RS  
Fone: (54) 3535-3566 Fax.(54) 3224-3174  
Site: www.rematrofeus.com.br

CNPJ: 93.280.592/0001-23

INS. ESTADUAL: 029/0194660

EMAIL: REMATROFEUS@REMATROFEUS.COM.BR

**À PREFEITURA DE FLORES DA CUNHA**  
**MOSTRA CIENTIFICA**  
**COTAÇÃO 2025**

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	REMA	Troféu misto de mdf e fundição em zamac, sendo base de mdf com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases para classificação em geral. Na sua parte superior peça fundida em zamac com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de flores da cunha/rs. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da peça possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. A área mínima de 20cm e a espessura de 0,8 a 1,2cm. O anverso recebe a escrita "escola pesquisadora" na vertical e detalhe na letra "o" consta o logo da mostra científica. Troféu de altura total de 20 cm sendo proporcional a largura.	UNID	20	R\$168,20	R\$3.364,00
2	REMA		UNID			
3	REMA		UNID			

**TOTAL DO LOTE – R\$3.364,00**

PRAZO PRODUÇÃO: 25 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT + TEMPO DE FRETE


FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: TERRESTRE

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

VENDEDORA: BIANCA - (54) 99267-1284

Caxias do Sul – RS, 13 de novembro de 2025.



[93 280 592/0001-23]

REMA ARTE ESPORTE LTDA.

Rua Vidal de Negreiros, 70

BAIRRO SANTA CATARINA

CEP 95032-310

L CAXIAS DO SUL - RS - I

**Orçamento:**  
**Secretaria de Educação e Desporto**

**Produto: Boton em PVC (Americano)**  
**Material:** Chapa de Alumínio Frontal - Traseira de PVC  
**Prendedor:** Alfinete  
**Impressão:** Digital em Papel (Policromia)  
**Proteção:** Cobertura Plastificada em PVC cristal.  
**Quantidade :** 5.000 pçs – Tam. 4,5 cm – valor unitário **R\$2,03** – **Total R\$10.150,00**

**Frete para Flores da Cunha - RS : R\$550,00**



- Prazo de pgto: 50% no pedido , restante no dia do envio.
- Via depósito, Pix, Boletão 1 vez
- Produto pronto em até : 15 dias úteis após confirmação do pedido.**
- Entregas via correios ou transportadoras.
- Validade da proposta: 20 dias

45.498.191/0001-00  
CENTRAL BRINDES SUDESTE LTDA  
Rua Ubai, 72  
B. Ipiranga - CEP 31140-610  
BELO HORIZONTE - MG

Angelina Lourenço

12/11/2025



GARRA INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.  
CNPJ: 52.082.086/0001-42  
Rua: Francisco magni, nº 303, Bairro: Floresta, CEP 95099180  
Caxias do Sul /RS  
Contato: 54 9 9911 9146

## ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - FLORES DA  
CUNHA/RS

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valo UN.	Total
1	<b>Medalhas</b> Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de flores da cunha/rs. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima de 80mm e a espessura de 3 a 4mm aproximadamente. O anverso recebe o cunho do evento da mostra científico-cultural 2026 e posterior aplique de pintura epoxi na cor azul. O verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo branco com resina de cobertura e logos e brasões da administração de flores da cunha/rs. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm com arte personalizada frente e verso.	600	R\$ 13,86	R\$ 8.316,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.316,00</b>	

### Observações

- 1: Validade do orçamento 90 dias corridos
- 2: Prazo de entrega: 30 corridos após a aprovação do pedido de produção
- 3: Frete CIF

4: Pagamento 21 DIAS

**Jair Perinetto**

---

ASSINATURA: JAIR PERINETTO

---

ASSINATURA CLIENTE

Caxias do Sul - RS  
sexta-feira, 5 de dezembro de 2025



GARRA INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.  
CNPJ: 52.082.086/0001-42  
Rua: Francisco magni, nº 303, Bairro: Floresta, CEP 95099180  
Caxias do Sul /RS  
Contato: 54 9 9911 9146

## ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - FLORES DA  
CUNHA/RS

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valo UN.	Total
1	<b>Medalhas</b> Medalha fundida em ZAMAC no tamanho de 60mm de diâmetro e espessura de 3mm; Frente em alto e baixo relevo com pintura epóxi colorida do logo PROERD; Fita de gorgorão de 800x20mm na cor do RS.	30	R\$ 19,86	R\$ 595,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 595,80</b>	

### Observações

- 1: Validade do orçamento 90 dias corridos
- 2: Prazo de entrega: 30 corridos após a aprovação do pedido de produção
- 3: Frete CIF
- 4: Pagamento 21 DIAS

**Jair Perinetto**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA: JAIR PERINETTO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CLIENTE

Caxias do Sul - RS  
sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

# ORÇAMENTO

**Botton:**

Botton de alta qualidade personalizado.

- Base 100% Alumínio;
- Verso em plástico;
- Alfinete firme, resistente e de ponta fina (não estraga a roupa);
- Impressão de alta resolução e com alta durabilidade, tinta anti UV;
- Tamanho: 4,5 x 4,5cm.

**5000 unidades:** R\$6.500,00 (R\$1,30 a unidade) - Todos com a mesma arte/cor

**5000 unidades:** R\$6.750,00 (R\$1,35 a unidade) - 2 artes/cor diferentes (ex: 2500/2500)

**Valor inclui:**

Produção e frete.

**Prazo de entrega:**

10-15 dias úteis após aprovação e envio da arte.

**Serviço Prestado por:**

Bernardo Cattaneo Pedroso

Publicitário

CNPJ: 37.095.919/0001-16

Orçamento válido até 01/07/2026



CNPJ: 09.498.341/0001-03  
 Estrada Joaquim Teixeira de Souza, 1003  
 Bairro Itacolomi - Gravataí - RS  
 (51) 3488.3210

(51) 98585.3771  
 (51) 98444.6937

multi@multitrofeus.com.br  
 www.multitrofeus.com.br

**Orçamento**  
**Prefeitura Municipal de Flores da Cunha**

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	un	Troféu misto de MDF e fundição em zamac, sendo base de MDF com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases para classificação em geral. Na sua parte superior peça fundida em zamac com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de Flores da Cunha/RS. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da peça possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. A área mínima de 20cm e a espessura de 0,8 a 1,2cm. O anverso recebe a escrita "escola pesquisadora" na vertical e detalhe na letra "o" consta o logo da mostra científica. Troféu de altura total de 20 cm sendo proporcional a largura	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

Marca: Multi  
 Proposta válida por 120 dias  
 Valor total da proposta: R\$ 2.700,00  
 Garantia contra defeito de fabricação

Gravataí, 13 de Novembro de 2025

**MULTI TROFEUS TROFEUS E  
 MEDALHAS**  
**LTDA:09498341000103**

Assinado de forma digital por MULTI  
 TROFEUS TROFEUS E MEDALHAS  
 LTDA:09498341000103  
 Dados: 2025.11.13 15:06:34 -03'00'

Bruna Barboza Lima

**NOME DA EMPRESA:** MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME  
**CNPJ:** 09.498.341/0001-03 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 057/0263212  
**ENDEREÇO:** Estrada Joaquim Teixeira de Souza, 1003 - **BAIRRO:** Itacolomi - **MUNICÍPIO:** Gravataí / RS  
**CEP:** 94175-310 - **E-MAIL:** [multi@multitrofeus.com.br](mailto:multi@multitrofeus.com.br) - **TELEFONES:** 51 98585.3771 – 51 98159.1980  
**NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:** Bruna Barboza Lima  
**ENDEREÇO:** Estrada Joaquim Teixeira de Souza, 1003 - **BAIRRO:** Itacolomi - **CIDADE/UF:** Gravataí - RS  
**E-MAIL:** [financeiro@multitrofeus.com.br](mailto:financeiro@multitrofeus.com.br) - **TELEFONES:** 51 99393.4777 - **Nº RG:** 8086473918  
**Nº CPF:** 027.490.020-36  
 Banco do Brasil: Ag 0883-4 / CC 36536-x

# PROPOSTA COMERCIAL



## Dados do Cliente

**Município de Flores da Cunha - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

Município de Flores da Cunha - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Solicitante: Bruna

E-mail: [assessoriaeducacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@floresdacunha.rs.gov.br)

Telefone: (54) 96212940

## Dwin Brindes

Dwin Soluções em Brindes

Rua Amazonas, 711

Água Verde

Curitiba

Paraná

80.610-030

Tel: 4131548900

E-mail: [dwin@dwin.com.br](mailto:dwin@dwin.com.br)

[www.dwin.com.br](http://www.dwin.com.br)

**Número do Orçamento:** 117707

**Orçamento**

**Data de Envio:** 13/11/2025 00:00:00

**Vendedor:** Leticia Ferreira Benicio ([leticia@dwin.com.br](mailto:leticia@dwin.com.br))

# #117707

Data Envio: **13/11/2025 00:00:00**

## CONDIÇÕES

**Prazo de Entrega:** 15 A 20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT. PARA PRAZOS MENORES, VERIFICAR COM A VENDEDORA.

**Condições de Pagamento:** 50% de entrada e restante antes da entrega. Para outras formas de pagamentos precisamos do cnpj.

**Frete:** \* CIF Curitiba e FOB demais regiões -

**Validade da Proposta:** 20 dias

Observações Gerais:

IMAGEM

PRODUTO / SERVIÇO

### Botton Americano 4,5 cm - BT3

Botton modelo Americano, logo aplicada em papel especial com impressão sem limites de cores, revestido por acetato transparente, montados com alfinete de segurança no verso.  
Formato: 4,5cm de diâmetro.

Customizações



MODELO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Colorido	BT3-CO1	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00

**Prazo de Entrega:** 15 A 20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT. PARA PRAZOS MENORES, VERIFICAR COM A VENDEDORA.

